



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 30/11/2011

ANO: I Nº: 0167

EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO

ANEXO II
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2009
Município Parceiro: MUNICIPIO DE CÉU AZUL - PARANÁ
Local de Realização do Projeto: Município de Céu Azul /PR
Data de assinatura do Aditivo: 03/11/2011
Objeto do Termo de Parceria: Em atendimento ao disposto na Cláusula Quarta, Subcláusula Nona, alínea "a" do Termo de Parceria nº 001/2009, aplica-se o reajuste de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) nos salários dos profissionais contratados pelo regime da CLT para atuar junto ao PROGRAMA HUMANIZACÉU, em decorrência do dissídio coletivo estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a OSCIP e o SENALBA/PR, com vigência a partir de 1º/11/2011. Em atendimento ao disposto na Cláusula Quarta, Subcláusula Sexta, do Termo de Parceria nº 001/2009, aplica-se o reajuste de 7,3% (sete vírgula três por cento) nos demais serviços prestados por Pessoas Jurídicas no PROGRAMA HUMANIZACÉU, em decorrência da correção do valor global em conformidade com o INPC do período. Custo Mensal do Projeto: Até R\$ 83.707,32 (oitenta e três mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos) Nome da OSCIP: Agência de Desenvolvimento Educacional e Social Brasileira - ADESBRAS Endereço: Rua Mauá, 1117 – 3º e 4º andares Cidade: Curitiba UF: PR CEP: 80.030-200 Tel.: (41) 3018-4768 Fax: (41) 3018-4768 E-mail: adesobras@adesobras.org.br Nome do responsável pelo projeto: Robert Bedros Fernezlian Cargo/Função: Conselheiro Presidente

ANEXO II
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2009
Município Parceiro: MUNICIPIO DE CÉU AZUL - PARANÁ
Local de Realização do Projeto: Município de Céu Azul /PR
Data de assinatura do Aditivo: 03/11/2011
Objeto do Termo de Parceria: Em atendimento ao disposto na Cláusula Quarta, Subcláusula Nona, alínea "a" do Termo de Parceria nº 002/2009, aplica-se o reajuste de 8,5% (oito, vírgula cinco por cento) nos salários dos profissionais contratados pelo regime da CLT para atuar

junto ao PROGRAMA PROEDUCACÉU, em decorrência do dissídio coletivo estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a OSCIP e o SENALBA/PR, com vigência a partir de 1º/11/2011.
Custo Mensal do Projeto: Até R\$ 54.459,43
Nome da OSCIP: Agência de Desenvolvimento Educacional e Social Brasileira - ADESBRAS
Endereço: Rua Mauá, 1117 – 3º e 4º andares
Cidade: Curitiba UF: PR CEP: 80.030-200
Tel.: (41) 3018-4768 Fax: (41) 3018-4768 E-mail: adesobras@adesobras.org.br
Nome do responsável pelo projeto: Robert Bedros Fernezlian
Cargo/Função: Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 07/2011

RESOLUÇÃO Nº. 07/2011

APROVA OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BIÊNIO 2011-2013.

A Presidente do C.M.D.C.A. de Céu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2011, Conforme Ata nº 07/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os membros eleitos como Mesa Diretora.

Membros	Nome	Representação
Presidente	Andréia Peron	Secretaria Municipal de Educação
Vice-Presidente	Maiana Ciuffa	Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria	Naci Metzker	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância
Vice-Secretaria	Celiana Dallastra	Secretaria Municipal de Assistência Social
Tesoureira	Ivanira Vichaski	Secretaria Municipal de Assistência Social
Vice-Tesoureira	Lucimara da Silva	Sociedade Civil

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 18 de novembro de 2011.

Andreia Peron
Presidente do C.M.D.C.A



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7